

15°
CBC

Congresso
Brasileiro do
Cooperativismo

Projetando um futuro + coop



MANUAL DE PROCEDIMENTOS



SistemaOCB

CNCOOP | OCB | SESCOOP

+ 15º CONGRESSO BRASILEIRO DO COOPERATIVISMO +

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

Este Manual de Procedimentos disciplina as regras de leitura, discussão, aprovação e priorização de Diretrizes Estratégicas para o Cooperativismo durante o 15º Congresso Brasileiro do Cooperativismo (CBC).

1. ORGANIZAÇÃO DO CBC

- 1.1. A discussão, definição e priorização das Diretrizes Estratégicas ocorrerão em dois tipos de Sessões:
 - a. Sessões Temáticas: no segundo dia à tarde (15/05), serão realizadas dez Sessões Temáticas simultâneas sobre cada um dos temas do CBC: Comunicação, Inovação, Representação, Negócios, ESG, Intercooperação e Cultura Cooperativista. O tema ESG será segmentado nos seguintes subtemas: Ambiental, Social, Governança e, Gestão. O objetivo da Sessão Temática é discutir e aprovar as Diretrizes Estratégicas para o Cooperativismo.
 - b. Sessão Plenária: no terceiro dia do Congresso (16/05), pela manhã, todos os Congressistas se reunirão para conhecer e priorizar as Diretrizes Estratégicas de todos os temas, discutidas e aprovadas nas Sessões Temáticas do dia anterior.
- 1.2. As Sessões Temáticas serão de livre escolha dos participantes, que deverão optar por uma dentre as várias Sessões simultâneas, exclusivamente por meio do aplicativo, respeitando o número máximo de pessoas permitido para cada Sessão.

- 1.3. De acordo com o Regimento Interno do 15º CBC, poderão se inscrever como oradores nas Sessões Temáticas somente os participantes cadastrados como Congressistas e Corpo Diretivo do Sistema OCB, sendo que somente os Congressistas terão direito a voto nas Sessões Temáticas e na Sessão Plenária.
- 1.4. A inscrição para oradores e a votação durante as Sessões Temáticas e a Sessão Plenária se darão no aplicativo “15º CBC - Congresso do Cooperativismo”, disponível no *Google Play* e na *Apple Store*.

2. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS PARA O COOPERATIVISMO

- 2.1. Por Diretriz Estratégica, entende-se o princípio norteador que determina o caminho a ser trilhado pelo movimento cooperativista e que responde às questões estratégicas dos temas discutidos. As Diretrizes Estratégicas aprovadas durante o CBC nortearão o planejamento estratégico do Sistema OCB 2025-2030 e podem orientar as estratégias das cooperativas e demais órgãos e instâncias de apoio ao cooperativismo.
- 2.2. As Diretrizes Estratégicas que serão deliberadas no CBC resultaram das propostas discutidas nas oficinas preparatórias realizadas pelas Organizações Estaduais do Sistema OCB entre 2023 e 2024, compiladas de modo que as redações contemplem as várias sugestões apresentadas.

+ SESSÕES TEMÁTICAS +

3. MESA COORDENADORA DAS SESSÕES TEMÁTICAS

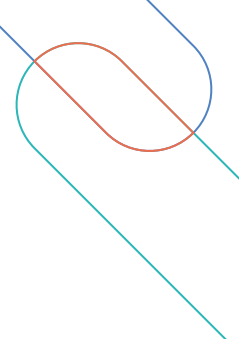
- 3.1. Cada Sessão Temática será conduzida por uma Mesa Coordenadora composta por três pessoas: coordenador, secretário e assistente, indicados pela Coordenação Geral.
- 3.2. São funções do coordenador:
 - a. Abrir os trabalhos da sessão.
 - b. Coordenar as atividades previstas de acordo com o tempo a elas destinado.
 - c. Conduzir as discussões e votações, decidindo sobre questões de ordem e de conteúdo (conforme item 5 deste manual).
 - d. Quando necessário, solicitar e prestar esclarecimentos aos Congressistas.
 - e. Decidir sobre pontos não previstos neste Manual e sobre eventuais conflitos e encaminhamentos da Sessão.
 - f. Buscar apoio da Coordenação Técnica ou Coordenação Geral, caso necessário.
 - g. Chamar os oradores a se manifestarem, na ordem em que se inscreveram.
 - h. Encerrar a sessão.

3.3. São funções do secretário:

- a. Explicar aos participantes o funcionamento da Sessão.
- b. Apresentar um breve resumo dos desafios, perguntas e propostas iniciais referentes ao tema da Sessão.
- c. Assessorar a coordenação na condução dos trabalhos.
- d. Substituir o coordenador, caso este precise se ausentar.
- e. Auxiliar nos procedimentos de votação.
- f. Controlar o tempo de fala dos oradores.
- g. Receber e encaminhar ao coordenador as questões de ordem e conteúdo.
- h. Depois de encerrada a sessão, auxiliar na consolidação das propostas aprovadas.

3.4. São funções dos assistentes:

- a. Auxiliar a Mesa Coordenadora na correta observação dos procedimentos deste documento.
- b. Operar o sistema informatizado de registro de oradores e de votação de propostas.
- c. Divulgar a todos os participantes a lista de oradores, o resultado das votações e demais informações necessárias à condução da Sessão Temática.
- d. Depois de encerrada a sessão, auxiliar na consolidação das propostas aprovadas.



4. FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES TEMÁTICAS

- 4.1. As sessões temáticas serão abertas às 14h do segundo dia do Congresso (15/05).
- 4.2. Somente poderão participar como oradores e votantes os congressistas que realizarem o check-in até 30 minutos após o início dos trabalhos na Sala Temática em que estiverem inscritos.
- 4.3. Não será permitido a apresentação de novas propostas de diretrizes e, tampouco, emendas às propostas durante as Sessões Temáticas.
- 4.4. A seguinte **sequência de trabalho** será adotada em cada Sessão Temática:
 - a. Abertura e instruções sobre o funcionamento da sessão. ⌚ **10 minutos.**
 - b. Apresentação de resumo sobre o tema a ser tratado com os respectivos blocos de subtemas. ⌚ **30 minutos.**
 - c. Período de leitura das propostas de diretrizes para cada bloco de subtema. ⌚ **20 minutos.**
O tempo total deverá ser dividido pela quantidade de blocos de subtemas.
 - d. Período de discussão de propostas. ⌚ **2 horas.**
O tempo total deverá ser dividido pela quantidade de blocos de subtemas.
 - e. Período de aprovação das propostas por meio de votação e apresentação dos resultados. ⌚ **30 minutos.**
 - f. A votação ocorrerá após o fim da discussão de propostas do último bloco de subtemas.
 - g. Encerramento da sessão e breve explicação do funcionamento da Sessão Plenária. ⌚ **10 minutos.**

4.5. O período de leitura das propostas de diretrizes será conduzido da seguinte forma:

- a. As propostas de diretrizes serão divididas em blocos de subtemas.
- b. A Mesa Coordenadora lê as propostas sobre o tema da Sessão.

4.6. O período de discussão de propostas será conduzido da seguinte forma:

- a. Encerrado o período de leitura das propostas de diretrizes, a Mesa Coordenadora abre o período de discussão e o prazo para inscrição dos oradores.
- b. Os participantes que tiverem direito à fala, conforme Regimento Interno, e que desejarem comentar, defender ou contrapor as propostas existentes, se inscrevem como oradores por meio do aplicativo para celular.
- c. Terminado o prazo de inscrição e divulgada a lista de oradores, a Mesa Coordenadora chama cada um dos oradores, pela ordem de inscrição.
- d. Ao se manifestar, o orador deve dizer seu nome, o ramo, o estado e a qual(is) proposta(s) está se referindo ao fazer seus comentários, em até dois minutos. A mesma pessoa poderá se inscrever para falar novamente, por meio do aplicativo, respeitando a ordem da lista de oradores.
- e. A Mesa Coordenadora encerra o período de discussão quando não houver mais inscritos ou quando o tempo previsto para o período tiver terminado.

4.7. O período de aprovação das propostas será conduzido da seguinte forma:

- a. Encerrado o período de discussão de propostas, a Mesa Coordenadora abre o período de aprovação de propostas a ser realizado por meio de votação, explica como a irá funcionar e realiza uma ou mais rodadas de votação simulada, para que os Congressistas se familiarizem com o aplicativo e com os procedimentos de votação.

- b. A Mesa Coordenadora, então, abre prazo no aplicativo para votação de todas ou de parte das propostas, conforme considerar mais adequado.
 - c. De todas as propostas apresentadas, os Congressistas devem votar em até 10, independente do bloco do subtema. Para tanto, terão um prazo previamente determinado e informado pela Mesa Coordenadora. Caso não queira votar nas 10 diretrizes, basta que o Congressista assinale um número inferior a 10.
 - d. Após o encerramento do período de votação, a Mesa Coordenadora divulga o resultado de todas as propostas.
 - e. As 10 propostas que obtiverem maior votação serão consideradas Diretrizes Estratégicas para o Cooperativismo e encaminhadas para a rodada de priorização que ocorrerá na Sessão Plenária.
 - f. Havendo empate, de modo que não seja possível definir as 10 diretrizes mais votadas, será realizada uma rodada extra de votação somente entre aquelas diretrizes empatadas.
 - g. Na rodada extra de votação, cada Congressista poderá votar em apenas uma das diretrizes empatadas.
- 4.8.** Após concluído o processo de votação e apresentação dos resultados, o Coordenador procederá o encerramento da Sessão Temática.

+ SESSÃO PLENÁRIA +

5. FUNCIONAMENTO DA SESSÃO PLENÁRIA

5.1. Não haverá apresentação de novas Diretrizes Estratégicas ou de emendas durante a Sessão Plenária.

5.2. A **sequência de trabalho** a seguir será adotada na Sessão Plenária:

- a. Abertura e instruções sobre o funcionamento da sessão. ⌚ **10 minutos.**
- b. Apresentação e priorização de Diretrizes Estratégicas de COMUNICAÇÃO e apresentação dos resultados. ⌚ **20 minutos.**
- c. Apresentação e priorização de Diretrizes Estratégicas de CULTURA COOPERATIVISTA e apresentação dos resultados. ⌚ **20 minutos.**
- d. Apresentação e priorização de Diretrizes Estratégicas de ESG e apresentação dos resultados, contemplando os subtemas:
 - Ambiental. ⌚ **20 minutos.**
 - Social. ⌚ **20 minutos.**
 - Governança. ⌚ **20 minutos.**
 - Gestão. ⌚ **20 minutos.**
- e. Apresentação e priorização de Diretrizes Estratégicas de INOVAÇÃO e apresentação dos resultados. ⌚ **20 minutos.**
- f. Apresentação e priorização de Diretrizes Estratégicas de INTERCOOPERAÇÃO e apresentação dos resultados. ⌚ **20 minutos.**
- g. Apresentação e priorização de Diretrizes Estratégicas de NEGÓCIO e apresentação dos resultados. ⌚ **20 minutos.**

h. Apresentação e priorização de Diretrizes Estratégicas de REPRESENTAÇÃO e apresentação dos resultados. ⌚ **20 minutos**.

i. Encerramento da sessão.

5.3. A priorização de cada tema e, no caso do ESG, subtemas terá a duração de 20 minutos, sendo até 8 minutos para a apresentação das Diretrizes Estratégicas aprovadas na Sessão Temática referente ao tema em questão, 10 minutos para a votação das prioridades e 2 minutos para a apresentação dos resultados.

5.4. O **período de priorização de Diretrizes Estratégicas** será conduzido da seguinte forma:

a. A Mesa Coordenadora da Plenária discorre como se deu o trabalho até o momento e apresenta as regras para a votação de priorização das Diretrizes Estratégicas para o Cooperativismo.

b. Para cada tema a ser tratado e, no caso do ESG, subtemas, a Mesa Coordenadora apresenta as 10 Diretrizes Estratégicas aprovadas na Sessão Temática.

c. Após apresentadas as Diretrizes Estratégicas de cada tema, e, no caso do ESG, subtemas, é aberto o processo de votação para priorização das diretrizes.

d. Quando todas as Diretrizes Estratégicas de um determinado tema tiverem sido priorizadas, o resultado é divulgado e passa-se para o tema seguinte, repetindo os procedimentos elencados nos itens “a” a “h”, até que as propostas de todos os temas tenham sido pontuadas.

5.5. Serão consideradas prioritárias **25 das Diretrizes Estratégicas para o Cooperativismo**.

5.6. Para cada tema e, no caso do ESG, subtemas, as duas diretrizes que obtiverem a maior pontuação, serão consideradas Diretrizes Estratégicas Prioritárias, totalizando 20 diretrizes.

- 5.7. Além dessas 20 Diretrizes Estratégicas, das restantes, as 5 com maior pontuação geral, independente do tema ou subtema, também serão consideradas prioridades, chegando a um total de 25 Diretrizes Estratégicas Prioritárias.
- 5.8. A priorização das Diretrizes Estratégicas será realizada utilizando-se dois critérios independentes:
- a. **Impacto:** o quanto promove o aumento da competitividade das cooperativas e do cooperativismo, abrangendo o setor como um todo.
 - b. **Urgência:** o quanto demanda uma implementação imediata e prioritária.
- 5.9. A **avaliação do impacto** de uma Diretriz Estratégica será feita por meio de uma escala de 1 a 5, conforme abaixo:

5 - Impacto muito alto
4 - Impacto alto
3 - Impacto médio
2 - Impacto baixo
1 - Impacto muito baixo

- 5.10. A **avaliação da urgência** na implementação de uma Diretriz Estratégica será feita por meio de uma escala de 1 a 5, conforme abaixo:

5 - Necessidade de ação imediata
4 - Urgente
3 - Merece atenção, mas no médio prazo
2 - Pouco urgente
1 - Não é urgente

5.11. Cada proposta receberá uma nota em cada um dos critérios, conforme as fórmulas abaixo:

- Nota de impacto = $(N_{pi1} \times 1) + (N_{pi2} \times 2) + (N_{pi3} \times 3) + (N_{pi4} \times 4) + (N_{pi5} \times 5)$, onde:
 - N_{pi1} = número de pessoas que votaram 1 para a Diretriz no critério impacto
 - N_{pi2} = número de pessoas que votaram 2 para a Diretriz no critério impacto
 - N_{pi3} = número de pessoas que votaram 3 para a Diretriz no critério impacto
 - N_{pi4} = número de pessoas que votaram 4 para a Diretriz no critério impacto
 - N_{pi5} = número de pessoas que votaram 5 para a Diretriz no critério impacto
- Nota de urgência: $(N_{pu1} \times 1) + (N_{pu2} \times 2) + (N_{pu3} \times 3) + (N_{pu4} \times 4) + (N_{pu5} \times 5)$, onde:
 - N_{pu1} = número de pessoas que votaram 1 para a Diretriz no critério urgência
 - N_{pu2} = número de pessoas que votaram 2 para a Diretriz no critério urgência
 - N_{pu3} = número de pessoas que votaram 3 para a Diretriz no critério urgência
 - N_{pu4} = número de pessoas que votaram 4 para a Diretriz no critério urgência
 - N_{pu5} = número de pessoas que votaram 5 para a Diretriz no critério urgência

5.12. Os Congressistas que não votarem serão considerados como “Abstenção” e não serão considerados na composição da nota dos critérios.

5.13. As notas de impacto e urgência para cada Diretriz Estratégica serão normalizadas, utilizando uma regra de três simples, conforme a fórmula abaixo:

- Nota de impacto multiplicada por 0,5 (peso do critério impacto) e dividida pelo valor total possível, onde:
 - Valor total possível é a nota máxima que uma Diretriz Estratégica pode obter caso todos os Congressistas votem 5, obtida pela multiplicação do número de votos recebidos pela Diretriz Estratégica por 5.
- Nota de urgência multiplicada por 0,5 (peso do critério urgência) e dividida pelo valor total possível, onde:
 - Valor total possível é a nota máxima que uma Diretriz Estratégica pode obter caso todos os Congressistas votem 5, obtida pela multiplicação do número de votos recebidos pela Diretriz Estratégica por 5.

5.14. Em caso de empate na nota final das Diretrizes Estratégicas Priorizadas, tanto por tema ou subtemas, no caso do ESG, ou para as 5 Diretrizes citadas no item 5.7, para desempate, teremos a seguinte ordem de critérios:

- Maior nota de impacto
- Maior número de pessoas que votaram 5 para a nota de impacto
- Maior número de pessoas que votaram 4 para a nota de impacto
- Maior número de pessoas que votaram 3 para a nota de impacto
- Maior número de pessoas que votaram 5 para a nota de urgência
- Maior número de pessoas que votaram 4 para a nota de urgência

5.15. O documento final do 15° CBC conterá as 100 Diretrizes Estratégicas para o Cooperativismo aprovadas nas Sessões Temáticas, destacando as 25 Diretrizes Estratégicas Priorizadas para o Cooperativismo, votadas durante a Sessão Plenária.

6. QUESTÕES DE ORDEM E DE CONTEÚDO

6.1. Durante as Sessões Temáticas, os participantes com direito à fala, conforme Regimento Interno, poderão solicitar questões de dois tipos:

- Questão de Ordem:** quando houver necessidade de esclarecimento sobre os procedimentos ou regras contidas neste Manual de Procedimentos, desde que não interrompa o discurso de outro orador.
- Questão de Conteúdo:** quando houver necessidade de esclarecimento sobre o significado ou conteúdo de alguma proposta ou da fala de algum outro orador.

6.2. Os participantes com direito à fala, conforme Regimento Interno, que quiserem solicitar uma Questão de Ordem ou de Conteúdo devem se dirigir a um dos microfones dispostos dentro das salas, sinalizar o tipo de questão que deseja manifestar e aguardar a sinalização da Mesa Coordenadora para que fale. Os participantes terão até 30 segundos para proporem uma Questão de Ordem ou de Conteúdo.

- 6.3.** A Mesa Coordenadora poderá desconsiderar a Questão de Ordem ou de Conteúdo se for inapropriada em sua natureza ou se o proponente não houver mostrado moderação e decoro no uso desse direito.
- 6.4.** Durante o período de aprovação das propostas nas Sessões Temáticas e de priorização das Diretrizes Estratégicas na Sessão Plenária, os procedimentos não poderão ser interrompidos, a não ser para solicitar uma Questão de Ordem relacionada ao próprio procedimento de votação ou priorização.
- 6.5.** Os casos omissos, não descritos neste manual, serão resolvidos pela Coordenação Geral do evento, citada no artigo 12 do Regimento Interno do 15° CBC.

CBC

15°
Congresso
Brasileiro do
Cooperativismo

Projetando um futuro + coop

cbc.coop.br

somoscoop»

[@](#) | [f](#) | [v](#) | [s](#) | [d](#) | @somoscoop

somos.coop.br



SistemaOCB

CNCOOP | OCB | SESCOOP

[in](#) | [@](#) | [f](#) | [v](#) | [X](#) | [••](#) | @sistemaocb

somoscooperativismo.coop.br